



Centro Universitário de Brusque - Unifebe
Conselho Universitário - Consuni

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 06/07

Estabelece referencial metodológico para os trabalhos acadêmicos nos cursos da Unifebe.

A Presidente do Conselho Universitário - Consuni, no uso das competências previstas no § 2º do artigo 14 c/c inciso V do artigo 22 do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

- Art. 1º Adotar como referencial metodológico para os trabalhos acadêmicos nos cursos do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, para os alunos que ingressarem a partir do primeiro semestre letivo de 2007, as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e suas subseqüentes atualizações.
- Art. 2º Os alunos que ingressaram nos cursos da Unifebe antes do primeiro semestre letivo de 2007 deverão continuar adotando como referencial metodológico para os trabalhos acadêmicos a obra intitulada “Normas para Apresentação de Trabalhos”, da Biblioteca Central da Universidade Federal do Paraná, publicada pela Editora UFPR e suas subseqüentes atualizações.
- Art. 3º Excepcionalmente, os alunos matriculados no curso de Direito antes do primeiro semestre letivo de 2007 deverão continuar adotando como referencial metodológico as obras: *Guia para Redação do Trabalho Científico*, de autoria de Valdir Francisco Colzani, publicada pela Editora Juruá, e *Prática da Pesquisa Jurídica: idéias e ferramentas úteis para o pesquisador do direito*, de César Luiz Pasold, publicada pela Editora OAB/SC.
- Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

Art. 5º Fica revogada a Resolução Consuni nº 11/06, de 29/03/06.

Brusque, 21 de fevereiro de 2007.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente